



DESCOMISSIONAMENTO



Diretoria de Portos e Costas

- ☐ A inviabilidade econômica na exploração do campo.
- ☐ Redução do preço do barril do petróleo.
- ☐ Alcance da maturidade de alguns campos de produção.
- Término dos contratos de concessão.
- Obsolescência das instalações e equipamentos associados as Unidades de Produção vida útil.







PANORAMA GERAL





Diretoria de Portos e Costas

Total de Plataformas em AJB (*)	183
Em Operação	103
Fora de Operação	80



Em Operação	18
Fora de Operação	68

FIXAS



Em Operação	64
Fora de Operação	07

MÓVEIS



26.000

POÇOS

(*) Fonte: Página da Diretoria de Portos e Costas



LEGISLAÇÃO BÁSICA



Diretoria de Portos e Costas



Lei nº 9.537/1997

Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário

Decreto 2.596/1998

Regulamenta a Lei n° 9.537/1997

Normas da Autoridade Marítima (NORMAM)

Normas e Procedimentos para as Capitanias dos Portos e Fluviais (NPCP/NPCF)

Prevenção da poluição ambiental (embarcações, plataformas e suas instalações de apoio)



LEGISLAÇÃO BÁSICA

Diretoria de Portos e Costas

O assunto encontra respaldo:



United Nations Convention on the Law of the Sea.



Art. 60 (Ilhas Artificiais)

- as instalações ou estruturas abandonadas ou inutilizadas devem ser retiradas, a fim de garantir a segurança da navegação, ...
- deve dar-se a devida publicidade da localização, dimensão e profundidade das instalações ou estruturas que não tenham sido completamente removidas."

HESCUITON ASTITUTE

August and 19 Decision (1887)

August and

Resolução A-672 - Guidelines and Standards for the Removal of Offshore installations and Structures on The Continental shelf and in the Exclusive Economic Zone.

- Para autorizar a remoção parcial ou total, o Estado Costeiro deve levar em consideração os seguintes efeitos:
- qualquer efeito potencial sobre a segurança da navegação superficial ou subterrânea ou de outros usos de o mar.
- a construção de ilhas artificiais, instalações ou estruturas deve ser devidamente notificada e devem ser mantidos meios permanentes para assinalar a sua presença.
- a determinação de um novo uso ou outra justificativa razoável para permitir a instalação ou estrutura ou partes delas para permanecer no fundo do mar.
- As situações devem ser tratadas caso a caso, reconhecendo assim a considerável diversidade existente dessas estruturas e as condições em que se situam.





Diretoria de Portos e Costas

SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO





LEGISLAÇÃO BÁSICA



Diretoria de Portos e Costas

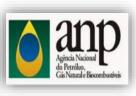


Resolução 817/2020 - Dispõe sobre o descomissionamento de instalações de exploração e de produção de petróleo e gás natural, a inclusão de área terrestre sob contrato em processo de licitação, a alienação e a reversão de bens, o cumprimento de obrigações remanescentes, a devolução de área e dá outras providências

- ☐ Substituiu a Resolução 27/2006 ANP;
- ☐ Processo de revisão a partir de estudo dirigido com a participação da MB, IBAMA e ANP;







- ☐ Consolidou e ampliou procedimentos para a execução das ações de descomissionamento, respeitando as competências dos três Orgãos;
- ☐ Discutir/harmonizar procedimentos voltados para o descomissonamento, em especial quanto a avaliação dos Programas de Descomissionamento de Instalações (PDI) - Emissão da Anuência; e
- ☐ Sinergia e cooperação entre MB, IBAMA e ANP.





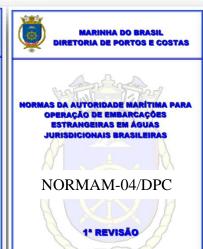
Diretoria de Portos e Costas



NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA EMBARCAÇÕES EMPREGADAS NA NAVEGAÇÃO EM MAR ABERTO

NORMAM-01/DPC

- 2005 -









NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA OBRAS, DRAGAGENS, PESQUISA E LAVRA DE MINERAIS SOB, SOBRE E ÁS MARGENS DAS ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS

NORMAM-11/DPC

1º REVISÃO

NORMAS E PROCEDIMENTOS DA CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

- 2013 -

NPCP

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

2016

FINALIDADE - NORMATIVA

MARINHA DO BRASIL DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO

- 2003 -



NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO

NORMAM-17/DHN

4 * REVISÃO 2017 MARINHA DO BRAS

DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO



NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA LEVANTAMENTOS HIDROGRÁFICOS

NORMAM-25/DHN

Revisão

017





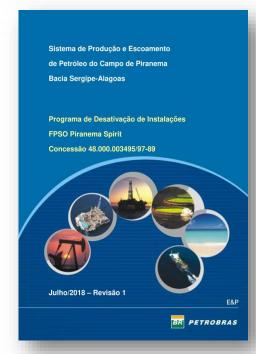
Diretoria de Portos e Costas

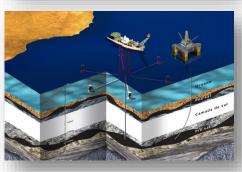
- ☐ Tipo de Unidade que será descomissionada.
 - * Fixa, semissubmersíveis, FPSO, FSO etc.
- ☐ Características da Plataforma.
 - * Localização, lamina d'água, vida útil, inventário de contaminantes, etc.
- ☐ Descomissionamento integral, parcial e/ou permanência *in situ*?
 - * Parcial ou permanência *in situ* permitida em caráter de exceção desde que devidamente justificada (análise comparativa)

Manter: Menor exposição dos operários e tripulantes aos riscos.

Remover:

- maior exposição dos operários aos riscos;
- manter os itens de segurança funcionais: combate a incêndio, alojamentos, guindastes para auxiliar na remoção das partes, etc.;
- planos para evacuação;
- Tempo de permanência das embarcações; e
- outras ações mitigatórias.
- ☐ Bandeira da Unidade.
 - * Nacional cancelamento do registro junto ao Tribunal Marítimo.
 - * Estrangeira cancelamento do Atestado de Inscrição Temporária e baixa do registro da bandeira de origem (desmonte).









Diretoria de Portos e Costas

- ☐ Destinação da Unidade e seus arranjos submarinos.
 - * Alienação, descarte, exportação, alijamento.
- ☐ Metodologia empregada, fases e cronograma do descomissionamento.
 - * Embarcações empregadas (estrangeiras AIT).
 - * Plano de reboque.
- ☐ Possíveis efeitos de redução/aumento da profundidade local.
- Apresentação de laudo da Sociedade Classificadora e Carta da Bandeira atestando que a Unidade possui condições satisfatórias de flutuabilidade, estanqueidade e estabilidade, durante o período de permanência dessa Unidade em AJB (semestral e antes da saída da locação).
- ☐ A realização de Levantamentos Hidrográficos específicos, após a conclusão do descomissionamento das instalações.
- ☐ Apresentação do memorial descritivo necessário ao estabelecimento de auxílios à navegação.
- Apresentação das Plantas de Situação e Localização das estruturas que permanecerão "in situ".



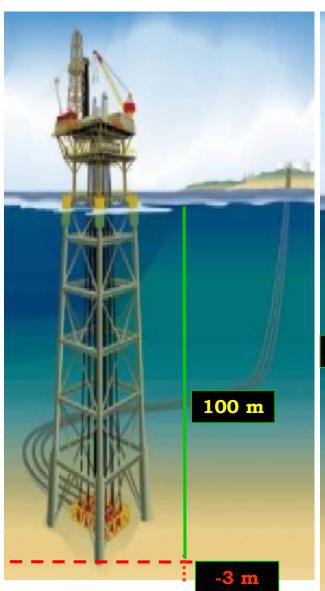


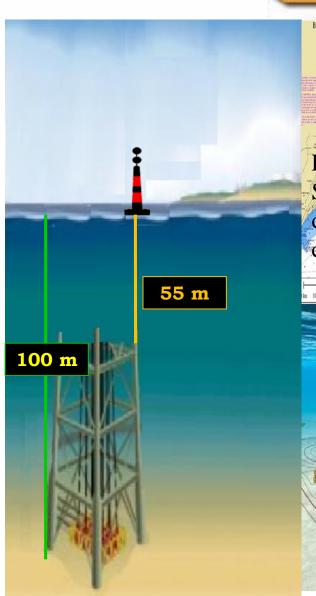






Diretoria de Portos e Costas



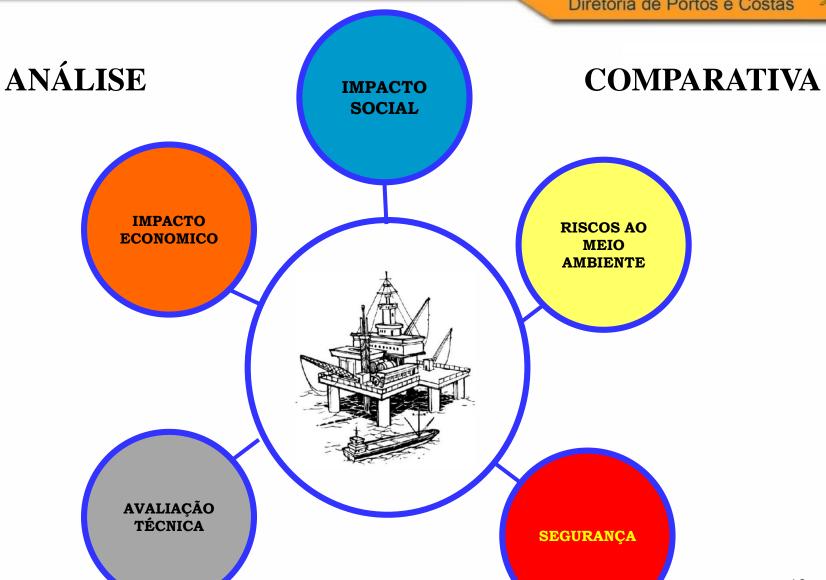


Estruturas e Arranjos Submarinos remanescentes deverão ser representados em earta náutica.













Diretoria de Portos e Costas

ANUÊNCIAS EMITIDAS









Plataforma FPSO Cidade do Rio de Janeiro

- Operação: Bacia de Campos
- Parada de operação: JUN2018
- Anuência emitida em: JUN2019
- Situação atual da Plataforma: Rebocada para águas internacionais
- Destino: Águas internacionais.

Plataforma SS – P-12

- Operação: Bacia de Campos
- Parada de operação: FEV2015
- Anuência emitida em: NOV2019
- Situação atual da Plataforma: na locação
- Destino: Alienação e reboque para águas internacionais

Plataforma FPSO Piranema Spirit

- Operação: Bacia de Sergipe
- Parada de operação: MAI2020
- Anuência emitida em: JAN2020
- Situação atual da Plataforma: Operação AIT FEV2021
- Destino: reboque para águas internacionais Previsão DEZ2020



Diretoria de Portos e Costas

AGUARDANDO PDI PARA A ANÁLISE



Plataforma SS – P-07

- Operação: Bacia de Campos
- Parada de operação: 2016
- PDI apresentado -
- Situação atual da Plataforma: Na locação permanência / SET2020
- Destino: XXXX.



Plataforma SS – P-15

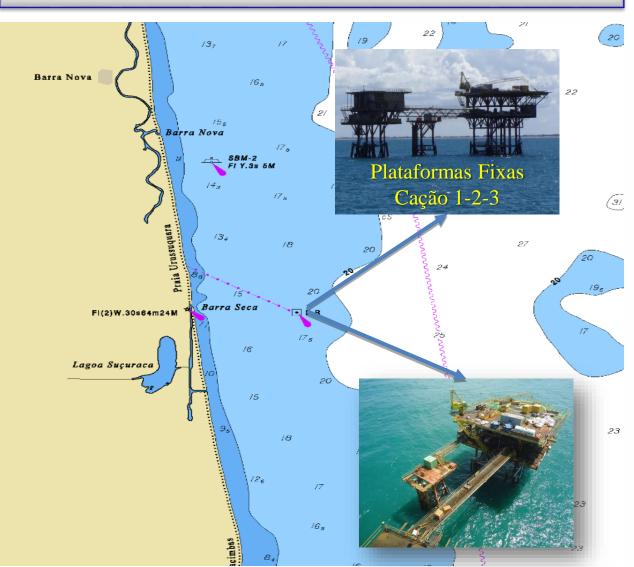
- Operação: Bacia de Campos
- Parada de operação: 2016
- PDI apresentado -
- Situação atual da Plataforma: Na locação permanência / AGO2020
- Destino: XXXX





Diretoria de Portos e Costas

Descomissionamento anterior ao GT



Localização – Litoral–ES (Mun. Linhares)

Lamina d'água: 17m

Encerrada Produção: 2010

Término doa concessão – 2014

Audiência Pública – 2016

Escopo do Descomissionamento:

- Abandono definitivo dos 13 poços;
- Remoção dos conveses e jaquetas;
- Permanência dos dutos rígidos;
- Destinação das estruturas para estaleiro adequado.

Status atual:

- Em fase de contratação da empresa para a realização dos serviços; e
- As plataformas encontram-se desabitadas e com o sistema de iluminação em operação.

Audiência Pública – 2016







CONSIDERAÇÕES FINAIS



Diretoria de Portos e Costas

TIPOS DE DESCOMISSIONAMENTO

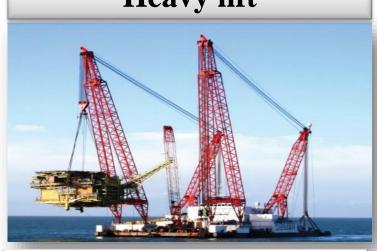
Piece small



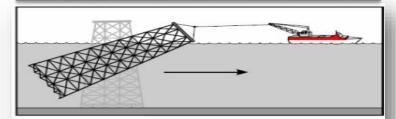
Vessel: Pioneering Spirit

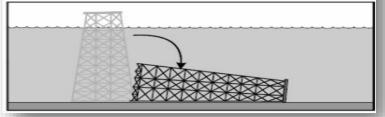






Tombamento







CONSIDERAÇÕES FINAIS



Diretoria de Portos e Costas

IMPACTOS

- ☐ Visando a manutenção de uma condição segura da navegação, a MB é favorável quanto a retirada de toda e qualquer estrutura (Plataforma e arranjos submarinos), após seu descomissionamento.
- O abandono dessas estruturas constitui perigo potencial à navegação, portanto a permanência das mesmas estará sempre vinculada à responsabilidade de seu proprietário em manter os aspectos de segurança previstos na legislação vigente.

OPORTUNIDADES

As diversas fases e atividades que compõem o processo de descomissionamento poderão proporcionar oportunidades em diversos segmentos.

NORMATIZAÇÃO

- A Padronização e uniformidade dos procedimentos/documentos, proporcionará maior segurança jurídica e agilidade na avaliação do PDI.
- Além de propiciar sinergia, interação e harmonia entre os Orgãos, o estudo desenvolvido para a revisão da Resolução 817-2020, vem possibilitando um maior dinamismo no trato do assunto, com a troca frequente de informações, auxiliando assim o embasamento para a tomada de decisões.
- ☐ Estuda-se a possibilidade de inclusão na NORMAM-11/DPC de item dedicado ao descomissiomento.







MARINHA DO BRASIL

PROTEGENDO NOSSAS RIQUEZAS, CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

MARES E RIOS SEGUROS E LIMPOS

Gerencia do Tráfego Aquaviário marcelo.coelho@marinha.mil.br

Tel: 2104-5207/5208/5210

